



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 283/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração, objetivando a transferência de recursos financeiros, para realização da promoção de campanha publicitária, ações educativas e atendimento psicossocial aos pacientes oncológicos e seus familiares, residentes no Município de Parauapebas – PA.

Interessado: INSTITUTO VENCENDO O CÂNCER – IVECAN. CNPJ: 27.263.285/0001-00.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de caráter social, educacional, cultural, esportivo e agroecológico.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **Instituto Vencendo o Câncer**, entidade civil sem fins lucrativos, que desenvolvem seus serviços com o objetivo de mobilizar, sensibilizar e ajudar pessoas portadoras de câncer em qualquer estágio ou nível, realizar promoções gratuitas da saúde no diagnóstico precoce de câncer, que visem contribuir para o controle e tratamento do câncer em termos de prevenção, diagnóstico e tratamento.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **Instituto Vencendo o Câncer**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para realização da promoção de campanha publicitária, ações educativas e atendimento psicossocial aos pacientes oncológicos e seus familiares, residentes no Município de Parauapebas – PA. Assim como atividades voltadas para políticas públicas, combate, conscientização e prevenção do câncer.

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2021.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
10.302.4039.2.163		Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas – HGP	3.3.50.43.00	1708000000	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00